

CRÉDITO RURAL NO ESTADO DO AMAZONAS: UMA ANÁLISE DO PERÍODO 2013-2022

RURAL CREDIT IN STATE OF AMAZONAS: AN ANALYSIS OF THE PERIOD 2013- 2022

Autor: Lucas Lopes

Filiação: Universidade Federal do Amazonas

E-mail: lucaslopesecon@gmail.com

Autor: Andreia Brasil Santos

Filiação: Universidade Federal do Amazonas

E-mail: brasiland@ufam.edu.br

Autor: Rosana Zau Mafra

Filiação: Universidade Federal do Amazonas

E-mail: rosanazau@ufam.edu.br

Autor: Enimar Jerônimo Wenhausen

Filiação: Universidade Federal do Amazonas

E-mail: enimar@ufam.edu.br

Grupo de Trabalho: GT-11. Elaboração e análise de políticas agrícolas e públicas de desenvolvimento rural

Resumo

O setor rural tem forte participação econômica no Brasil e possui, desde meados do século XX, um sistema de crédito voltado para a promoção do seu desenvolvimento. O objetivo da pesquisa foi descrever a dinâmica da alocação dos recursos do crédito rural nos municípios do estado do Amazonas, no período de 2013 a 2022. Utilizando dados secundários obtidos na Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) do Banco Central do Brasil, observou-se que as regiões intermediárias Lábrea e Manaus são as que detêm maior concentração dos investimentos, sendo estes destinados às finalidades Custeio e Investimento na atividade pecuária. Outra constatação foi que na industrialização e na comercialização os financiamentos não acompanham a intensidade e a dinâmica das demais finalidades, e tal característica pode ser uma oportunidade de desenvolvimento local, por meio do incentivo às atividades produtivas de agregação de valor, que reforcem os ganhos econômicos e sociais dos produtores rurais.

Palavras-chave: Crédito rural, Financiamento, Agricultura, Pecuária, Amazonas

Abstract

The rural sector plays a pivotal significant economic participation in Brazil and has had a credit system aimed at promoting its development since the mid-20th century. This research aimed to describe the dynamics of rural credit allocation in the municipalities of Amazonas State, from 2013 to 2022. By using secondary data from Brazilian Central Bank Data Base (the Rural Credit Data Matrix - MDCR), it was observed that the intermediate regions of Lábrea and Manaus hold the highest concentration of this investment, primarily directed towards funding for Operating expenses and Investment in livestock activities. Another finding was that financing for Industrialization and Commercialization does not match the same intensity and dynamics as the others types, which might address an opportunity for local development through promoting value-added productive activities, reinforcing the economic and social empowerment of farmers and rural entrepreneurs

Key words: Rural credit, Financing, Agriculture, Livestock, Amazonas

1. Introdução

No cenário global, o Brasil configura como um dos principais produtores e exportadores de grãos e carne do mundo e o setor agropecuário brasileiro possui representatividade de cerca de 20% do Produto Interno Bruto (PIB), além de ser o setor que mais contribui para geração de superávit primário (BNDES, 2023). O setor não só gera renda e empregos nas áreas rurais, mas também tem uma ampla cadeia de valor que impacta outros setores, como o de transporte, indústria alimentícia, entre outros.

A variedade de produtos agrícolas e pecuários produzidos no Brasil desempenha um papel crucial na garantia de segurança alimentar não apenas para a população brasileira, mas também para muitos países para os quais o Brasil exporta seus alimentos. Devido à sua vasta extensão territorial e diversidade climática, o Brasil é capaz de cultivar uma ampla gama de produtos agrícolas, desde grãos como soja e milho até frutas tropicais, café, cana-de-açúcar, entre outros (CEPEA, 2023). Essa diversidade o torna um importante ator global no mercado de commodities agrícolas.

O crédito rural desempenha um papel importante nos segmentos agropecuários, sendo um apoio financeiro valioso para os produtores. Ele consiste em recursos disponibilizados por instituições financeiras, governamentais ou privadas, destinados a financiar as atividades agrícolas (EMBRAPA, 2020). Esse tipo de financiamento é essencial para a aquisição de insumos, maquinário agrícola, tecnologias de ponta e para o manejo eficiente das propriedades.

A importância do crédito rural reside no fato de que ele viabiliza o investimento necessário para aumentar a produtividade e a eficiência nas práticas agropecuárias. Além disso, o acesso a esses recursos contribui significativamente para a infraestrutura das áreas rurais, equipamentos, pesca artesanal, extrativismo e para agricultura familiar do estado do Amazonas (IDAM, 2023).

Ao proporcionar condições financeiras favoráveis, o crédito rural não apenas pode impulsionar o desenvolvimento econômico das áreas rurais, como também pode desempenhar um papel fundamental na segurança alimentar e na promoção da estabilidade socioeconômica das comunidades agrícolas. Assim, o crédito rural emerge como um instrumento útil para impulsionar o crescimento sustentável e a resiliência do setor agropecuário (Opuchkevitch et al., 2020).

A região amazônica é reconhecida mundialmente por sua vasta biodiversidade e pela importância crucial que desempenha na regulação do clima global. Entretanto, também é uma região onde as atividades agrícola e pecuária desempenham um papel significativo em sua economia.

Neste contexto, esta análise se propõe a compreender a aplicação do crédito rural no Estado do Amazonas de 2013 a 2022, destacando os tipos de atividades beneficiadas, bem como as diferentes finalidades para as quais esses recursos foram destinados ao longo desse período de uma década.

Para alcançar o objetivo principal, buscou-se: a) expor como são aplicados os recursos do crédito rural por atividade e por finalidade; b) comparar o acesso e a aplicação do crédito rural por regiões intermediárias do estado do Amazonas.

Ainda que haja bastante produção acadêmica acerca do tema do crédito rural, observa-se que a discussão é muito concentrada nas especificidades das regiões Sul, Sudeste e Nordeste brasileiro. Há pouca literatura sobre o tema na região Norte e ainda menos sobre o estado do Amazonas. Neste contexto, a pesquisa visa contribuir para reduzir essa lacuna, ao estudar as especificidades do crédito rural no Amazonas. Os resultados encontrados podem gerar subsídios para conhecer possíveis deficiências na distribuição dos recursos, e indicar pontos

que podem se converter em oportunidade para o fortalecimento de políticas públicas voltadas para essas atividades econômicas.

Este trabalho está dividido em cinco seções, além desta introdução, as quais buscam o entendimento do que é o crédito rural e como ele é utilizado no estado do Amazonas. Na segunda seção há a explanação acerca da revisão de literatura sobre o crédito rural, para compreender melhor seu histórico e seus aspectos principais. Em seguida, tem-se a caracterização da área de estudo, objetivando apresentar a configuração geográfica do estado do Amazonas utilizada para a presente análise. Logo após, a apresentação da metodologia expõe os parâmetros utilizados para a coleta, tabulação e análise dos dados. Na sequência, as discussões analisam o aspecto geral da aplicação dos recursos e os aspectos delimitados pelas regiões intermediárias, e são apresentadas as considerações finais do estudo.

2. Revisão de Literatura

Esta seção traz uma breve revisão histórica do crédito rural, para compreender a importância dada ao tema. Há também explanações acerca do modo como o Sistema Financeiro Nacional (SFN) se adaptou às legislações e sobre os mecanismos utilizados pelos agentes econômicos e a tramitação e aplicação das soluções fornecidas para cada tipo e finalidade de crédito.

2.1 Breve histórico das políticas de crédito rural e seu papel na transformação do setor agrícola

A origem do crédito rural no Brasil data do início do século XX sob a importância da pauta do setor agrícola no país. Sua criação se deu pela Carteira de Crédito Rural e Industrial (CREAI) do Banco do Brasil em um cenário no qual a economia mundial se encontrava abalada pela crise econômica originada pela quebra da bolsa de valores de Nova Iorque. A economia brasileira, com seu resultado do comércio exterior muito dependente da exportação de café, encontrou-se com sérios problemas em sua balança comercial e na geração de renda (Souza; Caúme, 2008).

A produção interna apresentou alguns entraves quanto à produtividade, principalmente motivada pela redução da mão-de-obra, que se deslocou dos campos em direção às cidades em busca de novas fontes de renda. Surgiu nesse momento a necessidade da criação de fomento à produção rural com o objetivo de desenvolver o sistema produtivo agrícola até então pouco evoluído (Souza; Caúme, 2008). Nesse contexto surgiu o Crédito Nacional Supervisionado (CNS) que teve por objetivo o desenvolvimento econômico e da educação rural do campesinato.

No entanto, foi na década de 1960 que as políticas de crédito rural foram formalmente estruturadas. O governo brasileiro destacou a importância de fornecer linhas de crédito acessível para os produtores rurais para promover o desenvolvimento do setor. A criação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) em 1951 e a instituição do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) em 1964 foram passos importantes nessa direção.

O SNCR definiu diretrizes para a oferta de crédito rural e incluiu diferentes programas para atender às diversas necessidades dos agentes econômicos do setor rural. Conforme estabelecido na lei Nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, o crédito rural refere-se ao:

Suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor (Brasil, 1965).

As principais disposições do crédito rural se referem a: (i) estimular e desenvolver as atividades referentes ao setor rural, como custeio, comercialização e industrialização por meio

de linhas de crédito com taxas mais competitivas; (ii) adequação do sistema financeiro nacional para o fornecimento adequado de linhas de crédito dedicado à atividade agropecuária; e (iii) introduzir métodos racionais de produção visando a acessibilidade das linhas de crédito pelos pequenos e médios produtores, bem como pela produção familiar. Dentre seus objetivos, a lei Nº 4.829 almeja incentivar as instituições financeiras de cunho privado a participarem da liberação dos recursos a fim de gerar um amplo ecossistema de financiamento ao setor rural no país (Lopes; Lowery; Peroba, 2016).

O crédito rural desempenhou um papel crucial durante o período de modernização da agricultura brasileira na década de 1970 e início dos anos 1980. Através de programas de financiamento, os agricultores puderam adquirir máquinas, equipamentos e tecnologias modernas. Esses financiamentos resultaram em um aumento significativo na produção agrícola, bem como de sua eficiência (Lomba; Silva, 2014)

Entretanto, Fossá e Mattei (2017) argumentam que apesar do marco do crédito rural e do seu sucesso inicial no desenvolvimento do campo e das atividades envolvidas com o setor, nos anos 1980, com o endividamento externo da economia brasileira, a política de concessão de crédito subsidiado para o agronegócio foi severamente afetada e perdeu força. Esse cenário se demonstrou extremamente desafiador, uma vez que a economia brasileira passou a sofrer com elevadas taxas de juros, recessão econômica mundial e escassez da oferta de crédito.

Ao longo dos anos, as políticas de crédito rural passaram por diversas reformas e ajustes, melhorando a eficiência, a inclusão e a sustentabilidade. Iniciativas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e a criação de linhas de crédito específicas para investimentos sustentáveis e agroecológicos são exemplos das adaptações mais recentes, objetivando a maior diversificação e desenvolvimento do setor como um todo (Lopes; Lowery; Peroba, 2016).

O crédito rural, um pilar fundamental da política agrícola brasileira, surge como um instrumento prático para a agropecuária e para a economia do país. Está disponível para sua utilização por parte dos agentes econômicos que possuem suas atividades envolvidas voltadas para o setor, como produtores rurais, cooperativas e empresas que tenham alguma relação com o ramo agropecuário, como empresas relacionadas com o desenvolvimento de produtos e procedimentos que envolvem a melhora da atividade agropecuária (EMBRAPA, 2023).

Conforme Santos et al. (2015), essa linha de crédito tem importante relevância para o desenvolvimento tecnológico do campo, através do financiamento e desenvolvimento de máquinas e equipamentos, bem como de procedimentos com tecnologia avançada em busca de viabilizar projetos para o incremento da eficiência sustentável da produção rural. No contexto brasileiro com uma vasta extensão territorial e afinidade com as atividades rurais, a implementação e importância do crédito rural sustentável assumem contornos de significativa relevância.

A lei Nº 4.829 estabelece como objetivos do crédito rural o estímulo ao desenvolvimento pleno das atividades do campo, o fornecimento do custeio, da comercialização e da industrialização das atividades agropecuárias, principalmente em se tratando do pequeno e médio produtor. Tais estímulos se evidenciam pelo(a): financiamento agrícola, que permite aos produtores adquirir insumos, como sementes, fertilizantes e agroquímicos. Isso aumenta a capacidade de produção e contribui para a segurança alimentar e nutricional do país; implementação do uso da tecnologia no campo, sendo um dos principais impulsionadores da modernização da agricultura brasileira. Com acesso ao financiamento, os agricultores podem investir em tecnologias, equipamentos e práticas mais eficientes, aumentando o nível de produtividade e reduzindo os custos de produção, ou seja, geração de maior resultado com redução de recursos; e geração de Renda e Emprego, pois o setor agropecuário é um importante gerador de empregos. O crédito rural viabiliza a produção em maior escala, o que leva à geração

de renda para os agricultores e pecuaristas, bem como para toda a cadeia produtiva, incluindo transporte, processamento e comercialização.

Ainda conforme a Lei Nº 4.829, os financiamentos rurais são caracterizados, segundo as finalidades, como:

- I. Custeio – destinada a cobrir despesas normais de produção rural;
- II. Investimento – utilizada para inversões em bens e serviços cujos desfrutes se realizem durante vários períodos produtivos;
- III. Comercialização – recursos destinados a cobrir despesas próprias da fase sucessiva à coleta da produção, como sua estocagem, transporte ou monetização de títulos oriundos da venda pelos produtores;
- IV. Industrialização – beneficiamento de produtos agropecuários por cooperativas ou pelo produtor em sua propriedade rural, como colocação de embalagens e rótulos, materiais auxiliares, encargos, mão-de-obra, serviços e outros.

O crédito destinado ao setor agropecuário no Brasil segue um padrão historicamente elevado, com forte influência de subsídios por parte do governo federal. Tal fato é evidenciado por Servo (2019), que expõe que a disponibilidade do crédito rural atingiu um patamar superior a 100% do PIB do setor em 2018.

2.2 Aspectos operacionais do crédito rural

Embora o crédito rural seja proveniente de medidas de políticas públicas, o setor privado do sistema financeiro também detém participação nas concessões de linha de crédito. Conforme o Manual de Crédito Rural (MCR), os aspectos operacionais do crédito rural envolvem a gestão dos recursos destinados ao financiamento da atividade agrícola, pecuária e agroindustrial, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do setor agropecuário.

No que diz respeito aos recursos do sistema, o MCR segrega os recursos em concessões de crédito controlados e não controlados, sendo o primeiro grupo referente a todas as linhas de crédito que sejam estimuladas e subsidiadas pelo governo e dos recursos não controlados, todo o restante de concessão do sistema financeiro (Borges, 2017).

Conforme discriminado por Santos (2020), a estruturação do SNCR é composta por órgãos como: o Banco Central do Brasil (BCB), Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia (BASA) e Banco do Nordeste do Brasil (BNB), compondo sua estrutura básica; bancos privados e estaduais, cooperativas de crédito rural, sociedade de crédito, financiamento e investimento, Caixa Econômica Federal (CEF) e agências de fomento, atuando como órgãos vinculados ao sistema; e órgãos de valorização regional e entidades de prestação de assistência técnica.

Borges (2017) explana que existem três principais fontes de recursos que alimentam o ciclo financeiro do setor rural: recursos próprios, recursos oficiais e recursos do sistema financeiro. Os recursos próprios dos produtores são utilizados muitas vezes com o intuito de não gerar dependência para com uma instituição financeira. Entretanto, demonstra-se pouco eficaz para planejamentos de expansão e modernização da produção, uma vez que se trata de recursos limitados. Os recursos oficiais são aqueles que provêm dos programas formais do governo e são direcionados para um propósito específico. Por fim, os recursos do sistema financeiro são todos aqueles que são fornecidos pelos agentes que não participam da estrutura básica.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é um dos principais programas do crédito rural no Brasil e desempenha um papel importante quando se fala em desenvolvimento do rural, pois é por meio dele que o governo implementa as medidas socioeconômicas sustentáveis para o auxílio das famílias que desempenham a atividade rural, a fim de levar o emprego e a renda ao campo, estimulando o pequeno produtor rural (Savoldi; Cunha, 2010). Vale ressaltar que para ter acesso aos recursos destinados ao PRONAF, o

faturamento familiar não pode superar R\$500 mil nos últimos 12 meses antes do pedido da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e o projeto é dividido em 3 grupos conforme p Banco Central do Brasil (BACEN, 2023): os Assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (Grupo A); os Beneficiários com renda anual bruta de até R\$40 mil e que não possuam trabalhador assalariado permanente (Grupo B); e os egressos do grupo A (Grupo A/C).

Em paralelo com o PRONAF, têm-se o Programa Nacional de apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP), o qual se utiliza de financiamento com recursos federais para os diversos setores do agronegócio. Conforme o BNDES (2023), dos participantes do PRONAMP enquadram-se os proprietários de terras, posseiros, arrendatários ou parceiros que tenham suas atividades ligadas ao setor rural e devem possuir renda bruta anual de ao menos 80% oriunda das atividades agropecuárias e possuir faturamento inferior a R\$ 3 milhões. Dentre as principais finalidades das tomadas do PRONAMP encontram-se investimentos em construção e infraestrutura das áreas rurais, aquisição de maquinário e equipamentos envolvidos na produção, bem como a recuperação e manutenção de itens já existentes, toda a atividade envolvida na recuperação e correção de nutrientes do solo, dentre outros.

De acordo com a explicação de Brinker (2019), outros programas também dispõem de mecanismos de financiamento e estímulo ao setor rural por meio de projetos dos quais os produtores não se enquadram nos requisitos do Pronaf e nem do PRONAMP. Agricultura de Baixo Carbono (ABC), Moderagro, Prodecoop e Moderfrota são alguns projetos dos quais recebem estímulos dos recursos federais quanto ao investimento.

Entre as fontes oficiais de financiamento do crédito rural, destaca-se o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), instituído pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e balizado pela lei nº 7.827 do ano de 1989. Borges (2017) argumenta que o Fundo possui grande importância como ferramenta para a redução da desigualdade no país e para o desenvolvimento socioeconômico. Almeida Júnior, Resende e Silva (2007), explanam que a operação executada pelo FNO é realizada por intermédio do Banco da Amazônia (BASA) e é viabilizado por repasses anuais do Tesouro Nacional e abrange projetos industriais, minerais, de infraestrutura rural, de turismo, de comércio e de serviços.

Além dos recursos provenientes do setor público, as instituições financeiras privadas desenvolveram meios de captação de recursos e financiamento da atividade agropecuária, sendo os mais comuns conhecidos como títulos de crédito do agronegócio. Ramos e Martha Junior (2010) expõe que esses títulos foram viabilizados por meio da lei nº 11.076/2004, a qual deu origem aos dispositivos de Certificado de Direito Creditório do Agronegócio (CDCA), Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), Warrant Agropecuário (WA), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA).

A diversificação da captação de recursos propiciada pela criação desses novos mecanismos oriundos do setor privado, ampliou o potencial produtivo dos agentes do setor agrícola, permitindo que produtores, cooperativas e empresas agroindustriais acessem uma gama mais ampla de instrumentos financeiros contribuindo para a redução dos custos de capital e facilitando o acesso aos recursos necessários para impulsionar o crescimento e a modernização do agronegócio brasileiro. Além disso, a diversificação financeira proporciona maior estabilidade ao setor, uma vez que dilui riscos, melhora a gestão de ativos e passivos e atrai investidores diversificados, aumentando a resiliência da economia rural e, por extensão, do país como um todo.

3. Caracterização da área de estudo

Considerado o maior estado do país em extensão territorial, com área de 1.559.255,881 km², o estado do Amazonas é uma das vinte e sete unidades federativas (UF) do Brasil, localizado na região Norte do país. É composto por sessenta e dois municípios, tendo população

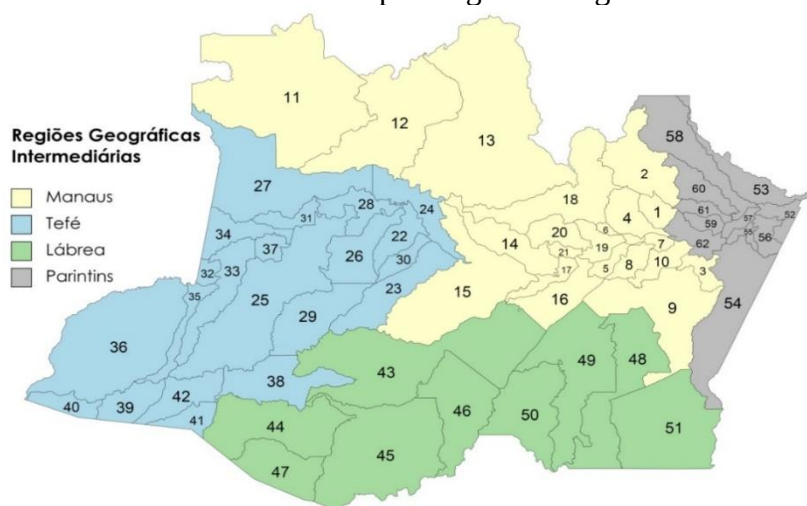
residente, no ano de 2022, de cerca de 3.941.175 habitantes. A capital, Manaus, é município mais populoso, com 2.063.547 residentes (IBGE, 2023).

Segundo Santos (2019), nos municípios do interior do estado predomina a agricultura familiar como principal modalidade econômica, sendo o extrativismo de madeiras, de frutas, de minerais (calcário e estanho) e de pesca as principais atividades econômicas desenvolvidas. Já na capital amazonense, segundo Guimarães, Farias e Nascimento (2018), a principal atividade econômica está relacionada à atividade industrial desenvolvida nas empresas incentivadas pela Zona Franca de Manaus (ZFM), projeto de desenvolvimento regional implementado a partir da década de 1960.

De acordo com a divisão geográfica definida em 2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os sessenta e dois municípios situados no Amazonas estão divididos em onze regiões geográficas imediatas (Manaus, São Gabriel da Cachoeira, Coari, Manacapuru, Tefé, Tabatinga, Eirunepé, Lábrea, Manicoré, Parintins e Itacoatiara) e em quatro regiões geográficas intermediárias, que são Manaus, Tefé, Lábrea e Parintins.

Para este trabalho, optou-se por considerar os municípios conforme a região geográfica intermediária, apresentados na Figura 1. Em seguida, o Quadro 1 identifica os municípios e seus números correspondentes apresentados na Figura 1.

Figura 1 – Divisão do Estado do Amazonas por Regiões Geográficas Intermediárias



Fonte: Santos (2022).

Quadro 1 – Municípios do Amazonas, segundo a Região Geográfica Intermediária

Região Intermediária Manaus		Região Intermediária Tefé		Região Intermediária Lábrea	Região Intermediária Parintins
1 Rio Preto da Eva	12 S. I. do Rio Negro	22 Uarini	33 S. Paulo de Olivença	43 Tapauá	52 Parintins
2 Presidente Figueiredo	13 Barcelos	23 Tefé	34 S. Antônio do Itá	44 Pauini	53 Nhamundá
3 Nova Olinda do Norte	14 Codaíás	24 Maraã	35 Benjamin Constant	45 Lábrea	54 Maués
4 Manaus	15 Coari	25 Jutai	36 Atalaia do Norte	46 Canutama	55 Boa Vista do Ramos
5 Manaquiri	16 Beruri	26 Juruá	37 Amaturá	47 Boca do Acre	56 Barreirinha
6 Iranduba	17 Anori	27 Japurá	38 Itamarati	48 Novo Aripuanã	57 Urucurituba
7 Careiro da Várzea	18 Novo Airão	28 Fonte Boa	39 Ipixuna	49 Manicoré	58 Urucará
8 Careiro	19 Manacapuru	29 Carauari	40 Guajará	50 Humaitá	59 Silves
9 Borba	20 Caapiranga	30 Alvarães	41 Envira	51 Apuí	60 S. Sebastião Uatumã
10 Autazes	21 Anamã	31 Tonantins	42 Eirunepé		61 Itapiranga
11 S. G. da Cachoeira		32 Tabatinga			62 Itacoatiara

Fonte: Santos (2022).

A Região Intermediária Manaus agrega 21 municípios, distribuídos em uma área total de 566 694,801 km². Entre estes se encontram os que respondem pela maior parte do PIB estadual, que são Manaus – onde se localiza a essência da atividade econômica do estado, e Coari – que arrecada receitas de *royalties*, pela exploração de óleo e gás. Municípios que têm atividades turísticas, como Presidente Figueiredo, Novo Airão, Barcelos e Santa Isabel do Rio Negro também fazem parte dessa região intermediária.

Os demais municípios têm a atividade agropecuária entre as suas atividades econômicas principais, sendo Rio Preto da Eva, Iranduba e Manacapuru responsáveis pelo abastecimento de parte da capital, no que se refere a produtos agrícolas. A população estimada desta região intermediária é 2.865.326 habitantes (IBGE, 2022)

Na região intermediária Tefé se observa que 5 dos 21 municípios que a compõem fazem fronteira com Peru ou Colômbia. Com população estimada de cerca de 500 mil habitantes, a região ocupa uma área de 438 mil km² (IBGE, 2022). Tabatinga é o município mais populoso e a atividade econômica é eminentemente agrícola, com forte presença da agricultura familiar e de pesca e extrativismo de subsistência (Amazonas, 2020).

A menor região intermediária entre as 4 do Amazonas é a região Lábrea, localizada ao sul do estado do Amazonas, e que vem chamando atenção devido à expansão agrícola e pecuária nos seus municípios. Segundo Amazonas (2020), a maior expansão do rebanho bovino no Amazonas, entre 2017 e 2018, ocorreu no município de Novo Aripuanã. Lábrea, por sua vez, foi o município que registrou o maior rebanho no ano de 2018, com cerca de 300 mil cabeças. Nessa região também se observa uma forte presença de problemas ambientais: “A maior devastação deu-se no município de Lábrea, com 4.785,30 km² de área atingida” (Amazonas, 2020, p. 178).

A Região Intermediária de Parintins, por sua vez, é composta por onze municípios, entre os quais Parintins e Itacoatiara, que são os municípios com as maiores populações rurais do Amazonas – 32.143 e 28.682 habitantes, respectivamente (Amazonas, 2020). Também se observa nesta região a agricultura e pecuária como importantes atividades econômicas para os municípios.

4. Metodologia

Trata-se de um estudo descritivo a respeito da utilização do crédito rural no estado do Amazonas. Os estudos descritivos têm por objetivo observar, registrar, analisar e correlacionar variáveis em um determinado espaço de tempo conforme seus aspectos intrínsecos, os quais devem ser realizados com o máximo de precisão possível, como explicam Cervo, Bervian e Silva (2007). O intuito é discriminar e compreender a utilização dos recursos destinados ao crédito rural, no Amazonas, segregando as atividades executadas, a finalidade do crédito no período 2013-2022.

Os dados utilizados foram os secundários, coletados da Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR), base organizada pelo BACEN, de acesso público, via *web*. Realizada em 28 de agosto de 2023, a coleta gerou dados que dizem respeito às concessões de crédito rural a produtores dos municípios amazonenses, classificadas segundo as atividades, finalidades, fontes dos recursos e os programas/modalidades do crédito rural para o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2022.

Tais dados foram tabulados utilizando planilhas eletrônicas, para geração de tabelas e gráficos que permitiram sistematizá-los, visando alcançar os objetivos da pesquisa. Este tratamento caracteriza uma abordagem quantitativa da pesquisa, que busca coletar, analisar e explicar comportamentos e fenômenos por meio de instrumentos padronizados, visando mensurar as variáveis de interesse (Gatti, 2012).

Para mitigar as distorções causadas pela inflação, todos os valores da MDCR foram corrigidos pela taxa inflacionária, utilizando a fórmula 1, com os montantes das concessões sendo representados a valores constantes, tendo como referência o ano de 2022:

$$PREÇOS\ CONSTANTES = \frac{PREÇOS\ CORRENTES\ NO\ ANO\ n}{ACUMULADO\ DA\ INFLAÇÃO\ COM\ BASE\ NO\ ANO\ n} \quad (1)$$

Para conhecer os principais aspectos da utilização do crédito rural no estado do Amazonas e a distribuição espacial da aplicabilidade destes, os dados disponíveis analisados consideram, no âmbito estadual, as informações referentes às quantidades de projetos financiados, os valores concedidos e as classificações por atividade e finalidade. No detalhamento em relação aos municípios, optou-se por usar a divisão geográfica por região intermediária, conforme IBGE (2018).

5. Análises e discussões

A análise foi realizada em duas etapas, as quais visam segregar as características gerais do crédito rural no estado das especificidades das regiões intermediárias do Amazonas.

5.1 Características gerais da utilização do crédito rural no Amazonas

Os dados da MDCR permitiram analisar a distribuição do crédito rural no período de análise definido (2013 a 2022). Pôde-se evidenciar a estrutura da distribuição dos recursos conforme a finalidade das disposições creditícias para cada tipo de atividade (agrícola e pecuária), conforme demonstra a Tabela 1.

Tabela 1 - Crédito Rural no Estado do Amazonas, por Atividade e por Finalidade, no período de 2013 a 2022

Atividade	ANO	CUSTEIO		INVESTIMENTO		COMERCIALIZAÇÃO		INDUSTRIALIZAÇÃO	
		Nº de Projetos	Σ valor real (Em R\$1 mil)	Nº de Projetos	Σ valor real (Em R\$1 mil)	Nº de Projetos	Σ valor real (Em R\$1 mil)	Nº de Projetos	Σ valor real (Em R\$1 mil)
Agrícola	2013	2.607	52.709,58	5.699	75.363,69	22	3.727,45	-	-
	2014	1.393	33.676,18	2.051	41.174,63	655	42.107,03	-	-
	2015	158	3.645,89	740	15.165,78	301	70.432,55	-	-
	2016	30	4.483,94	138	3.767,07	3	17.219,39	-	-
	2017	163	4.237,44	232	11.051,64	6	51.341,35	-	-
	2018	32	15.092,14	130	11.601,54	5	14.264,69	1	573,30
	2019	33	29.800,80	54	5.631,71	1	199,09	-	-
	2020	35	15.235,52	18	22.402,75	-	-	1	116,43
	2021	58	34.066,84	30	14.439,23	3	2.116,71	-	-
	2022	190	35.680,75	44	53.622,43	-	-	-	-
Agrícola	Total	4.699	228.629,08	9.136	254.220,47	996	201.408,25	2	689,73
		59,7%	32,6%	38,3%	30,3%	19,8%	46,9%	40,0%	8,8%
Pecuária	2013	402	24.439,04	5.474	125.911,97	25	2.765,01	-	-
	2014	229	9.712,97	3.320	101.964,33	1.034	101.526,03	-	-
	2015	198	16.670,43	2.421	77.108,91	285	24.907,91	-	-
	2016	95	19.308,50	365	20.021,97	-	-	-	-
	2017	320	34.506,82	822	57.627,69	-	-	-	-
	2018	224	44.043,54	692	47.723,81	2	3.681,27	-	-
	2019	161	50.610,91	468	37.835,48	-	-	-	-
	2020	191	63.774,78	271	32.974,15	-	-	2	6.659,89
	2021	417	102.183,63	374	52.882,80	535	12.520,33	1	528,94
	2022	929	107.396,88	484	30.140,07	2.144	83.072,98	-	-
Pecuária	Total	3.166	472.647,48	14.691	584.191,18	4.025	228.473,53	3	7.188,82
		40,3%	67,4%	61,7%	69,7%	80,2%	53,1%	60,0%	91,2%
Total Geral		7.865	701.277	23.827	838.412	5.021	429.882	5	7.879
		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados extraídos do Bacen (2023)

Ao analisar a distribuição dos montantes destinados às atividades, percebe-se que o maior volume desses recursos foi destinado para as atividades pecuárias, com as finalidades de Custeio e Investimento representando o dobro das destinações dos recursos frente à atividade agrícola, um aspecto da distribuição do crédito rural no Amazonas que chama a atenção.

Embora não haja um padrão na evolução da quantidade de projetos financiados por ano em ambas as atividades, observa-se que em todos os anos da série houve projetos de Custeio e Investimentos para agricultura e para a pecuária, o que não se observa para Comercialização e Industrialização.

O valor médio por projeto para finalidade Custeio na atividade agrícola variou entre o mínimo de R\$ 20,2 mil, em 2013, e o máximo de R\$ 903 mil, em 2019. No último ano da série estudada o valor médio foi de R\$ 187,7 mil. Já na atividade pecuária os valores médios mínimo e máximo observados para custeio ficaram entre R\$ 42,4 mil (2014) e R\$ 333,8 (2020).

A Tabela 1 evidencia a predominância da atividade pecuária no acesso ao crédito rural no estado do Amazonas, na quantidade de projetos financiados e, principalmente, no montante dos valores envolvidos. A única exceção é observada na quantidade de projetos para a finalidade Custeio na atividade agrícola, a qual, no período estudado, respondeu por 59,7% do total dos projetos financiados. Entretanto tal característica não permanece quando se analisa os valores destinados aos projetos agrícolas, pois somente 32,6% dos recursos na finalidade Custeio foram direcionados para a atividade.

Os projetos destinados à finalidade Investimento são os mais observados, tanto na atividade agrícola como na pecuária. A Tabela 1 evidencia que 42,4% do valor total utilizado no período estudado foram destinados a 23,8 mil projetos, a maioria deles na atividade pecuária (61%). O valor médio por projeto nesta atividade ficou entre R\$ 23 mil, no ano de 2013, e R\$ 141,3 mil no ano de 2021. Entretanto, a média por projeto observada na atividade agrícola, especialmente nos últimos anos da série estudada, é bastante superior, chegando a cerca de R\$ 1,2 milhões nos anos de 2020 e 2022. Neste período se observa um menor número de projetos financiados, recebendo uma destinação maior de recursos.

A finalidade Comercialização recebeu cerca de 21,7% do total de recursos do crédito rural, no decênio analisado. Tal comportamento também foi observado por Silva (2021) que afirma que os recursos destinados para esta finalidade, em âmbito nacional, no período de 2013 a 2018, ficaram em torno de 20% do total do crédito disponibilizado. Souza et al (2021), por sua vez, explanam a condição do crédito destinado à comercialização na Região Amazônica e evidencia que nos anos 2019 e 2020, somente 0,7% dos contratos e 3,6% do volume de crédito obtiveram como destinação a comercialização, enquanto o comportamento observado no país correspondeu a 1,3% dos contratos e 13% do volume do crédito total para essa finalidade. Portanto, observa-se que a utilização do crédito para a finalidade comercialização, no estado do Amazonas, parece ter semelhança com o observado no Brasil, mas é superior ao que se verificou na Amazônia, entre 2019 e 2020.

Embora o volume de recursos destinados às atividades agrícola e pecuária sejam próximos, a quantidade de projetos financiados foi 996 na atividade agrícola e 4.025 na pecuária, sendo que a maior parte destes (2.144 projetos) aconteceram no ano de 2022. Vale ressaltar, porém, que o período 2016-2019 evidencia que a finalidade Comercialização, na atividade agrícola, foi a que obteve os maiores valores médios por projeto no período analisado, correspondendo a R\$ 5,7, R\$ 8,5 e R\$ 2,8 milhões, respectivamente, advindos de 3, 6 e 5 projetos, indicando o forte direcionamento de recurso para a atividade comercial. Além disso, o ano de 2020 não apresenta informações sobre projetos financiados em nenhuma das atividades.

Entre as quatro finalidades do crédito rural, a Industrialização foi a que teve a menor quantidade de projetos e o menor volume de recursos, no período estudado (cerca de 0,01% do total de projetos e 0,4% do valor total acessado no estado do Amazonas). Apenas os anos de 2018, 2020 e 2022 tiveram projetos financiados, perfazendo um total de 5 projetos. A atividade pecuária foi a que recebeu maior volume de recursos, cerca de R\$ 7,2 milhões, ficando estes concentrados nos anos de 2020 e 2021.

5.2 Utilização do crédito rural nos municípios amazonenses: análise por regiões intermediárias

Ao analisar a distribuição espacial do crédito rural no Amazonas entre as regiões intermediárias Lábrea, Manaus, Parintins e Tefé, é possível compreender melhor como os recursos são aplicados nos municípios do estado.

No decênio analisado, as regiões intermediárias Lábrea e Manaus são responsáveis pela utilização de 76,6% do total de recursos destinados para pecuária e 67,7% do total de recursos para a agricultura, conforme evidencia a Tabela 2. Essas duas regiões juntas correspondem a 48,3% dos municípios do Amazonas, o que parece indicar uma tendência de concentração espacial das concessões de crédito rural no estado do Amazonas.

Tabela 2 Crédito Rural no Estado do Amazonas, por regiões intermediárias, no período de 2013 a 2022 (Em R\$ 1.000)

Atividade	Ano	Lábrea	Manaus	Parintins	Tefé
Agricultura	2013	11.927,26	59.920,38	49.897,68	10.055,40
	2014	7.959,21	48.410,35	16.243,75	44.344,53
	2015	2.882,77	50.862,53	7.915,72	27.583,20
	2016	3.250,48	18.686,17	3.276,71	257,02
	2017	6.012,02	56.196,74	3.995,01	426,66
	2018	22.140,18	17.380,04	1.897,24	114,19
	2019	31.764,74	2.816,72	800,46	249,68
	2020	34.423,46	2.895,94	388,59	46,72
	2021	44.504,59	5.125,22	967,91	25,05
	2022	63.704,93	18.775,66	5.404,23	1.418,35
	Total	228.569,65	281.069,76	90.787,30	84.520,82
Agrícola		32,3%	35,3%	43,3%	32,1%
Pecuária	2013	62.340,06	48.806,69	32.488,25	9.481,02
	2014	40.511,92	51.702,04	17.340,52	103.648,84
	2015	44.014,89	30.740,87	17.231,53	26.699,97
	2016	25.243,96	10.169,00	1.413,40	2.504,11
	2017	46.351,95	29.611,90	11.488,82	4.681,85
	2018	41.952,53	38.446,23	8.851,68	6.198,18
	2019	39.792,14	34.350,66	9.548,88	4.754,70
	2020	45.348,43	51.889,80	3.216,41	2.954,17
	2021	74.001,98	76.646,56	6.194,37	11.272,79
	2022	60.048,51	142.713,09	11.058,34	6.789,99
	Total	479.606,37	515.076,84	118.832,19	178.985,63
Pecuária		67,7%	64,7%	56,7%	67,9%
Total Geral		708.176,02	796.146,60	209.619,49	263.506,44
		100%	100%	100%	100%

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados extraídos do Bacen (2023)

Outro fator importante a ser considerado é a importante participação da pecuária na atividade econômica do Amazonas. A MDCR evidencia um volume de quase o dobro das captações para pecuária quando comparados com a agricultura. As quatro regiões intermediárias possuem essa tendência, embora Parintins destoe das demais e apresente uma diferença entre as captações das duas atividades de pouco mais de 30%.

Analisando os montantes apresentados na Tabela 2, é possível verificar que a região Lábrea recebeu 35,8% do total do crédito rural destinado ao estado do Amazonas, no período estudado. Os municípios de Boca do Acre, Lábrea e Manicoré, que integram esta região

intermediária, conforme ilustrado no Quadro 1, foram responsáveis pela utilização de 63% dos recursos destinados à pecuária nessa região, enquanto nas atividades agrícolas, os três municípios receberam 20% dos recursos (ver valores no apêndice A). Já Humaitá, outro importante município pertencente à esta região geográfica, recebeu 70,3% dos recursos destinados à agricultura. Conforme Humaitá (2023), este município possui o solo de boa qualidade, o que o torna propício ao cultivo de grãos, verduras e hortaliças. Seu perfil de tomada de crédito agrícola foi predominantemente realizado para as finalidades Custeio e Investimento.

Na região intermediária Manaus, que recebeu 40,2% do total de recursos destinados ao Amazonas, observa-se que a cidade de Manaus é responsável por 63% do total de recursos direcionados para essa região, com um montante de pouco mais de R\$500 MM. A concentração do crédito rural concedido fica ainda mais evidente quando se compara com Rio Preto da Eva, segundo município que mais recebeu recursos, com apenas R\$63,8 MM. Também nessa região se observa a importância da atividade pecuária, que correspondeu a 64,7% do crédito tomado pelos produtores da localidade.

Ao analisar as regiões intermediárias Parintins e Tefé, observa-se a participação de 10,6% e 13,3%, respectivamente, no total de crédito rural para o Amazonas. Na agricultura, constata-se que a região de Parintins concentra as concessões de crédito no município de Itacoatiara com R\$58 MM liberados. Vale ressaltar, ainda, que estes montantes de recursos foram liberados somente para projetos de Custeio e Investimento. O mesmo pode ser observado para a atividade pecuária, com o município de Itacoatiara liderando a tomada crédito, sempre com projetos para as finalidades Custeio e Investimento. As concessões de crédito para atividades rurais no município se demonstraram menos díspares quando se compara a agricultura frente à pecuária, com as destinações de créditos correspondendo a R\$58 MM e R\$42 MM, respectivamente.

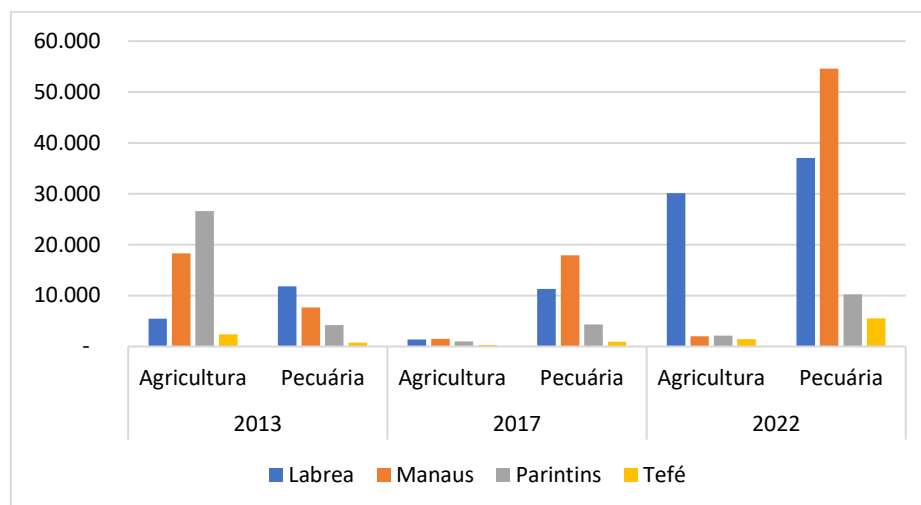
Na região Tefé, o município onde o crédito rural se concentra é Carauari, com representatividade para agricultura e pecuária de 85,9% e 72,4% dos recursos destinados para região, respectivamente (ver valores no apêndice D). Conforme os dados da MDCR, o município teve atuação expressiva na finalidade de comercialização, na atividade rural no ano de 2014 com R\$143,6 MM, porém no ano seguinte esse montante reduziu em quase três vezes, não havendo mais dados para os anos que se seguiram.

5.2.1 – Crédito rural por finalidade nas regiões intermediárias do Amazonas

Com o intuito de detalhar a utilização do crédito nas regiões intermediárias amazonenses, propõe-se apresentar a distribuição dos recursos de acordo categoria finalidade, que inclui custeio, investimento, comercialização e industrialização. Devido à limitação de espaço e para permitir uma melhor visualização, optou-se por analisar três anos da série estudada, preferencialmente 2013, 2017 e 2022 (anos inicial, intermediário e final do período), ou os anos para os quais há informação disponível para todas as finalidades, caso da industrialização.

Na Figura 2, é possível observar que a finalidade custeio apresentou um desempenho positivo na atividade pecuária em todas as regiões, com destaque para as regiões Lábrea e Manaus. Nos três períodos analisados, a região Manaus foi a que apresentou o maior aumento de recursos para a pecuária, enquanto os valores para a agricultura reduziram. Isso evidencia um movimento contrário das tendências de financiamentos das atividades rurais na região, com a pecuária figurando maior relevância em termos de valores financiados.

Figura 2 – Crédito rural destinado à finalidade Custeio no Estado do Amazonas, por atividade e por regiões intermediárias, nos anos 2013, 2017 e 2022 (Em R\$1.000)

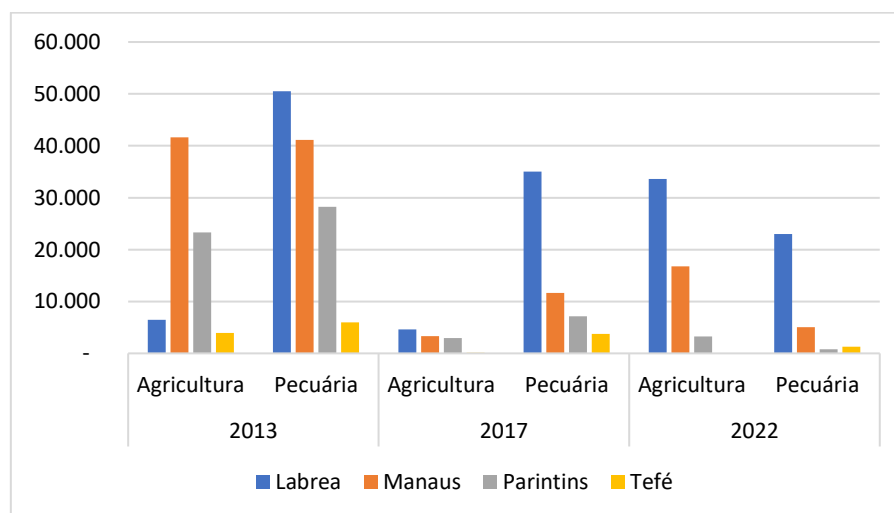


Fonte: Elaboração própria, a partir de dados extraídos do Bacen (2023)

O crédito rural para Custeio, na região Manaus, só foi mais expressivo para a agricultura que para a pecuária em 2013. Entretanto, foi reduzido nos períodos seguintes, exceto para Lábrea que, em 2022, obteve uma quantidade próxima R\$708,2 MM de recurso para ambas atividades, sendo R\$228,5 MM para agricultura e R\$479,6 MM para pecuária.

Na evolução dos recursos destinados à finalidade Investimento, observada na Figura 3, a atividade agrícola da região intermediária Manaus apresenta oscilação expressiva na comparação entre os anos analisados e não demonstra um comportamento homogêneo no volume dos recursos recebidos. O estudo conduzido por Souza et al (2020) destacou o comportamento da evolução da produção agrícola no estado do Amazonas. Ao comparar o período de 2010 a 2017, observou-se uma redução na quantidade cultivada nos municípios da região Manaus. Essa diminuição na produção agroindustrial, especialmente no município de Presidente Figueiredo, conhecido por sua especialização na produção de cana-de-açúcar, álcool, biodiesel e guaraná, pode ter influenciado as variações nas concessões de crédito para o financiamento das atividades rurais nesse intervalo de tempo.

Figura 3 – Crédito rural destinado à finalidade Investimento no Estado do Amazonas, por atividade e por regiões intermediárias, nos anos 2013, 2017 e 2022 (Em R\$1.000)



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados extraídos do Bacen (2023)

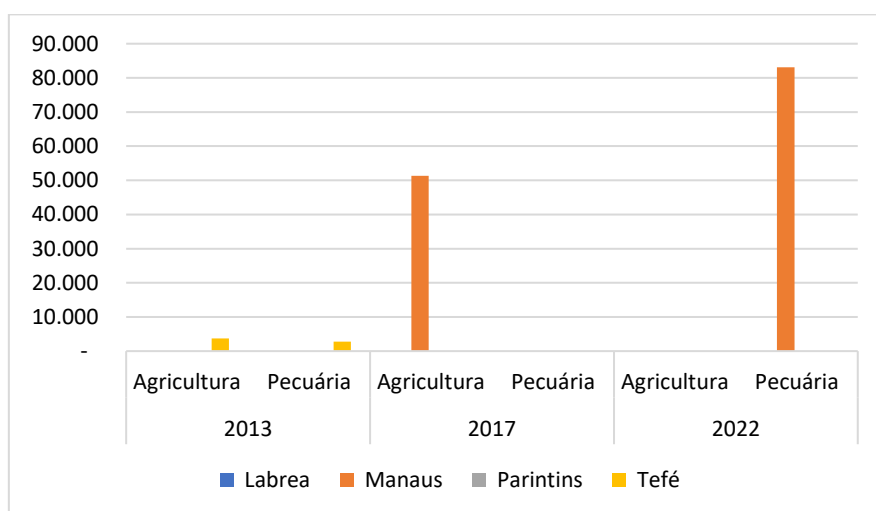
O aumento no financiamento para investimento em 2022 foi puxado pelo município Rio Preto da Eva, o qual mais recebeu recursos para a atividade agrícola naquele ano, com R\$14,6 MM, contemplando apenas 2 projetos. Já na pecuária, os montantes destinados apresentaram uma queda sutil, porém se mantiveram em níveis elevados, o que pode significar uma estruturação contundente para atividade pecuária, uma vez que essa finalidade objetiva promover investimentos que se estendem para vários ciclos produtivos. O município que se destacou foi Manacapuru, com R\$1,82 MM em recursos e 144 projetos contemplados.

A agricultura na região Lábrea obteve um aumento expressivo no ano de 2022, bastante acima dos anos de 2013 e 2017, com destaque para o município de Humaitá, cujo valor liberado saltou de R\$349,2 mil em 2013 para R\$16,0 MM em 2022, ao passo que a quantidade de projetos reduziu de 48, em 2013, para apenas 8, em 2022. Como evidencia a Figura 3, a atividade pecuária expressou redução nos valores dos investimentos, embora estes tenham se apresentado como principal destino dos recursos para pecuária dentre as regiões do Amazonas.

Enquanto isso, as regiões intermediárias Parintins e Tefé apresentaram baixa representatividade na utilização dos recursos do crédito rural destinados aos investimentos nas atividades agrícola e pecuária. Na região Tefé, para ambas as atividades, os valores destinados foram decrescentes, a agricultura apresentou redução de R\$117,1 mil para apenas R\$15,1 mil quando comparados os anos de 2013 e 2017, respectivamente, não havendo dados para agricultura no ano de 2022. A pecuária da região apresentou redução dos valores destinados na ordem dos R\$4,6 MM de 2013 a 2022, com a quantidade de projetos também decrescendo de 584 em 2013 para apenas 4 em 2022.

No que se refere à finalidade Comercialização, a Figura 4 evidencia baixa utilização do crédito rural. Essa característica é particularmente significativa quando se considera a inexistência de projetos de financiamento direcionados à comercialização dos produtos derivados de ambas atividades em determinados períodos e regiões, como total ausência de registro para Lábrea e Parintins.

Figura 4 – Crédito rural destinado à finalidade comercialização no Estado do Amazonas, por atividade e por regiões intermediárias, nos anos 2013, 2017 e 2022 (Em R\$1.000)



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados extraídos do Bacen (2023)

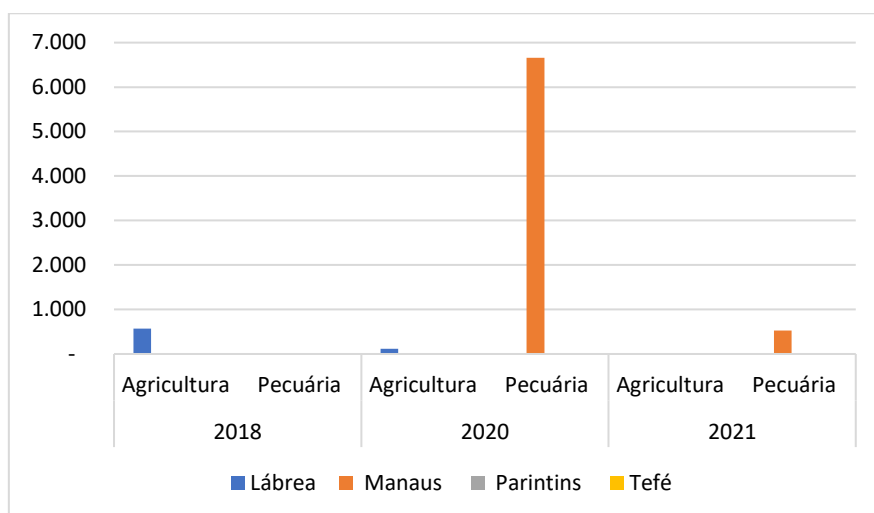
As lacunas em algumas atividades, nos períodos analisados, destacam que o direcionamento de recursos para comercialização é significativamente menor em comparação com os destinados ao custeio e investimento. Esse desequilíbrio na ênfase dos financiamentos

ressalta a necessidade de uma análise cuidadosa, reconhecendo não apenas a lacuna temporal, mas também a disparidade no suporte financeiro para diferentes aspectos da atividade rural.

O aumento dos financiamentos para projetos de comercialização na região Manaus nos anos apresentados na Figura 4, representa uma evolução de 61,8% de destinações de financiamentos em 2022 quando comparado com 2017, porém, há que se observar que em 2017 os recursos se destinaram em sua totalidade à atividade agrícola e em 2022 à pecuária. Já na região Tefé, tem-se um valor liberado muito aquém, na comparação com Manaus. Entretanto, a finalidade comercialização no estado como um todo experimentou, no ano seguinte, um salto nos valores liberados de R\$6,5MM para R\$146,6MM com a quantidade de projetos contemplados crescendo proporcionalmente 62,4% a mais (ver valores na tabela 2).

Na Figura 5, pode-se observar a ausência de consistência da utilização do crédito rural para projetos de Industrialização no estado Amazonas. Os valores apresentados se referem aos únicos anos com dados disponíveis na série estudada, conforme evidenciado pela Tabela 1. A região intermediária Manaus concentrou 91% dos recursos destinados esta finalidade. Não existem dados de crédito rural destinados à agricultura, porém a pecuária se destacou no ano de 2020. As orientações dos recursos ocorreram para os municípios de Manaus e Iranduba (R\$5,8 MM e R\$838 mil, respectivamente) em 2020 e para Coari (R\$529 mil) em 2021.

Figura 5 – Crédito rural destinado à finalidade industrialização no Estado do Amazonas, por atividade e por regiões intermediárias, nos anos 2018, 2020 e 2021 (Em R\$1.000)



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados extraídos do Bacen (2023)

Lábrea foi a segunda região em termos de valores destinados para a finalidade industrialização no período do estudo. Em oposição à região de Manaus, os recursos alocados nessa área foram direcionados principalmente para impulsionar a atividade agrícola nos municípios de Novo Aripuanã e Manicoré. Em 2018, Novo Aripuanã recebeu um investimento expressivo de R\$573 mil, enquanto em 2020, Manicoré contou com um aporte de R\$116,5 mil.

Notavelmente, a região de Manaus concentrou quase a totalidade das destinações de recursos. Vale ressaltar também que, com um montante de pouco mais de 10 vezes maior que a agricultura, a pecuária contemplou 3 projetos para todo o período analisado, apenas um projeto a mais em comparação com a atividade agrícola.

Os aspectos do crédito rural no Amazonas destacam uma clara disparidade na alocação de recursos, com ênfase significativa nas finalidades de custeio e investimento em detrimento da comercialização e industrialização. A predominância dessas prioridades sugere um foco mais acentuado nas etapas iniciais da produção agrícola, deixando em segundo plano as fases

subsequentes de comercialização e processamento industrial. Uma estratégia de crédito rural mais equilibrada poderia contribuir para um desenvolvimento agrícola mais sustentável e abrangente na região amazônica.

6. Considerações Finais

O estudo permitiu identificar quais são as atividades e como as finalidades concentram o crédito rural concedido para o estado do Amazonas, no período de 2013 a 2022. Pôde-se observar que nas regiões intermediárias Lábrea e Manaus estão os principais beneficiários do crédito disponibilizado para as atividades agropecuárias, correspondendo a 76,1% de todo o crédito destinado para o estado do Amazonas. A análise também evidenciou que o crédito se concentrou em cidades como Manaus, Carauari, Humaitá, Lábrea e Boca do Acre, todos com valores que superam R\$100 milhões em todo o período de análise.

Os financiamentos destinados para a industrialização no Amazonas não acompanham a intensidade e a dinâmica das demais finalidades. Esse fator poderia ser revertido com incentivo ao desenvolvimento de indústrias locais ou até mesmo à promoção do crescimento de cooperativas rurais, a fim de reforçar os ganhos econômicos e sociais dos municípios do interior do Amazonas. O processamento industrial dos bens agropecuários possui grande potencial para intensificar o desenvolvimento socioeconômico do estado e aumentar seu grau de participação proporcional no PIB agropecuário nacional (Araújo; Mafra, 2019)

Contudo, é necessária uma política mais criteriosa quanto à alocação dos recursos, com o objetivo de reduzir a concentração do crédito nas cinco cidades com maior destinação dos recursos, como observado nesta pesquisa, e incentivando que produtores de cidades com menor desenvolvimento rural também tenham acesso ao crédito, atingindo assim uma maior quantidade de produtores. O benefício dessa possível reestruturação do crédito rural no Amazonas acena para o desenvolvimento econômico, diversificação produtiva do estado e geração de renda para as famílias interioranas, onde a infraestrutura é mais sensível e necessita de maior investimento.

Esta pesquisa apresenta algumas limitações importantes que devem ser consideradas ao interpretar seus resultados. Em primeiro lugar, é crucial observar que a abordagem metodológica adotada foi predominantemente descritiva, carecendo da utilização de métodos analíticos mais aprofundados que poderiam oferecer uma compreensão mais robusta dos fenômenos investigados. Além disso, o escopo temporal desta pesquisa foi restrito a um período de apenas 10 anos, o que pode limitar a capacidade de capturar tendências de longo prazo e variações sazonais.

Outra lacuna significativa reside na falta de uma análise mais profunda das motivações subjacentes ao crescimento ou redução dos valores concedidos, bem como dos quantitativos dos projetos. Essa ausência de investigação mais aprofundada das motivações pode restringir a compreensão completa dos fatores que influenciam as dinâmicas observadas. Portanto, é imperativo reconhecer essas limitações ao interpretar os resultados desta pesquisa e considerá-las como oportunidades para futuras investigações mais abrangentes e detalhadas.

Considerando as lacunas identificadas nesta pesquisa, observa-se um espaço para investigações futuras, com abordagens quantitativas para explorar, de maneira mais aprofundada, a relação entre a expansão do crédito rural e o crescimento das atividades agrícolas e pecuárias no estado do Amazonas. A aplicação de métodos estatísticos robustos pode proporcionar uma análise mais precisa das tendências ao longo do tempo e identificar possíveis correlações entre a variação dos financiamentos agrícolas e o desenvolvimento do setor. Além disso, seria valioso realizar uma análise mais detalhada das motivações por trás das oscilações nos valores concedidos, investigando fatores como mudanças nas políticas governamentais, condições climáticas e demanda de mercado.

Por fim, seria benéfico expandir o escopo temporal da pesquisa para avaliar as implicações de longo prazo das políticas de crédito rural no desenvolvimento sustentável da região amazônica. Essas sugestões visam aprimorar a compreensão dos impactos do crédito rural, proporcionando *insights* valiosos para orientar políticas futuras e práticas agrícolas mais sustentáveis na região.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, M. F.; RESENDE, G. M.; SILVA, A. M. A. da. Distribuição espacial dos fundos constitucionais de financiamento do Nordeste, Norte e Centro-Oeste. **Revista de Economia**, Paraná, v. 33, n. 2, ano 31, p. 115-137, jul./dez. 2007.

AMAZONAS (Estado). Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Amazonas em Mapas**. Manaus. 2020. Disponível em https://www.sedecti.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Amazonas-em-Mapas_4a-edicao_ano-2020.pdf. Acesso em: 12 out. 2023.

ARAUJO, A. B. F. V.; MAFRA, R. Z. Distribuição espacial e concentração do crédito rural no Estado do Amazonas. In: 57º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER), 2019, Ilheus-BA. **Anais [...]** Universidade Estadual de Santa Cruz, 2019.

AQUINO, J. R. de; SCHNEIDER, S. O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. In: GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (org). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Matriz de dados do crédito rural – Crédito concedido**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>. Acesso em: 28 ago. 2023.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Agropecuária**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/onde-atuamos/agropecuaria/agropecuaria/>. Acesso em: 10 set. 2023.

_____. **Pronamp – Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronamp-investimento#:~:text=A%C3%A7%C3%B5es-,.Pronamp%20E2%80%93%20Programa%20Nacional%20de%20Apoio%20ao%20M%C3%A9dio%20Produtor%20Rural,produtores%20rurais%20em%20atividades%20agropecu%C3%A1rias>. Acesso em: 22 set. 2023.

BORGES, I. V. S. **O Financiamento do Agronegócio: Avaliação Comparativa entre os Modelos de Crédito Utilizados no Estado de Goiás**. 2017. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Administração) – Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA), Goiânia, 2017.

BRASIL. Lei Nº 1.412, de 13 de agosto de 1951. Transforma a Caixa de Crédito Cooperativo em Banco Nacional de Crédito Cooperativo. **Diário Oficial da União**. Seção 1, Brasília, DF, p. 12329, 21 ago 1951.

_____. Lei Nº 4.829, de 5 de novembro de 1965. Institucionaliza o crédito rural. **Diário Oficial da União**. Seção 1, Brasília, DF, 9 nov 1965.

_____. Lei Nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Seção 1, Brasília, DF, 28 set 1989.

_____. Lei Nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA, o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Seção 1, Brasília, DF, 31 dez 2004.

BRINKER, I. **O crédito rural na economia brasileira no período de 2013-2018: Um estudo do PRONAF, PRONAMP, e demais linhas de crédito rural, com ênfase no investimento**. 2019. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS), Porto Alegre, 2019.

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA (CEPEA). Exportações do Agro atingem US\$ 160 bi em 2022. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/releases/export-cepea-com-avancos-no-preco-e-no-volume-faturamento-com-exportacoes-do-agro-atinge-us-160-bi-em-2022.aspx>. Acesso em: 12 set. 2023.

_____. Agronegócio brasileiro: importância e complexidade do setor. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/opinia0-cepea/agronegocio-brasileiro-importancia-e-complexidade-do-setor.aspx>. Acesso em: 31 out. 2023.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

EMBRAPA. **GeoMatopiba**: Inteligência Territorial Estratégica para o Matopiba. Campinas, 2020. Disponível em: www.embrapa.br/geomatopiba. Acesso em: 29 ago. 2023

GATTI, A. B. Abordagens quantitativas e a pesquisa educacional. **Seminário do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (Sem.IME – USP)**, maio de 2012.

GUIMARÃES, P. W.; FARIAS, A. H. T. de; NASCIMENTO, L. R. C. Riqueza e Desigualdade no Estado do Amazonas. **Revista Paranaense de Desenvolvimento-RPD**. Curitiba, v. 39, n. 135, p. 29-45, jul./dez. 2018.

HUMAITÁ. **Perfil do Município**. Disponível em: <https://humaita.rs.gov.br/perfil-do-municipio/#:~:text=O%20munic%C3%ADpio%20de%20Humait%C3%A1%20tem,e%20outr os%20em%20menor%20escala>. Acesso em: 08 out. 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS (IDAM). **Produtores rurais têm acesso a mais de R\$ 308 milhões em crédito no Amazonas por meio do IDAM**. Outubro/2023. Disponível em: <http://www.idam.am.gov.br/produtores-rurais-tem-acesso-a-mais-de-r-308-milhoes-em-credito-no-amazonas-por-meio-do-idam/>. Acesso em: 13 out. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados: Amazonas**. 2022. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/am.html>. Acesso 10 out. 2023.

_____. **Divisões Regionais do Brasil**. 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/redes-geograficas/15778-divisoes-regionais-do-brasil.html>. Acesso em: 01 out. 2023.

_____. **IPCA – Índice Nacional de Preços Amplo. Séries históricas, Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), dezembro 1995 – dezembro 2022**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>. Acesso em: 29 set. 2023.

LOMBA, R. M.; SILVA, I. C. O crédito rural na agricultura familiar no Estado do Amapá-Brasil. **Informe Gepec**, Toledo, v. 18, n. 2, p. 20-36, 2014.

LOPES, D.; LOWERY, S.; PEROBA, T. L. C. Crédito Rural no Brasil: desafios e oportunidades para a promoção da agropecuária sustentável. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, n. 45, p. 155-196, 2016.

MATTEI, L. F.; FOSSÁ, J. L. A evolução do crédito rural no estado de Santa Catarina entre 2007 e 2016. **Revista Grifos**, Chapecó, n. 43, p. 65-82, 2017.

RAMOS, S. Y.; MARTHA JUNIOR, G. B. **Evolução da política de crédito rural brasileira**. EMBRAPA – Documentos 292, Planaltina, DF, 2010.

OPUCHKEVITCH, C.; SIATKOWSKI, A.; MASSUGA, F.; ATAMANCZUK, M. J. Crédito Rural E Sustentabilidade: Um Estudo Comparativo Em Pequenas Propriedades Rurais. **MIX Sustentável**, [S.l.], Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 61-72, dez. 2020.

RESENDE, G. M.; SILVA, D. F. C. da; SILVA FILHO, L. A.. **Avaliação dos Efeitos Econômicos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste: uma análise por tipologia da política nacional de desenvolvimento regional entre 1999 e 2011**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Brasília, Texto para Discussão 2145, 2015.

SANTOS, D. A. B. dos. **Gastos públicos e crescimento econômico nos municípios do Amazonas no período de 2013 a 2019**. 2022. Monografia de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Econômicas) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2022

SANTOS, J. C. N. dos. **Sustentabilidade de agroecossistemas em áreas de transição agroecológica do Projeto de Assentamento São Francisco, em Canutama, Amazonas.** 2019. Dissertação (Mestrado em Agricultura no Trópico Úmido), Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Manaus, 2019.

SANTOS, J. L. dos; SILVA, J. dos S. V. da.; MENGATTO JUNIOR, E. A.; ANDRADE, D.D. de; FIGUEIREDO, V.A. Análise Espacial para Apoiar o Crédito Rural. *In* IV Simpósio de Estudos e Pesquisas em Ciências Ambientais na Amazônia, 2015, Belém, **Anais [...]**. Universidade Federal do Pará, 2015, v. 2, p. 316-325,

SANTOS, R. R. dos. **O Crédito Rural Aplicado em Goiás de 2016/2017 a 2018/2019.** 2020. Dissertação (Mestrado em Administração) – Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA), Goiânia, 2020.

SAVOLDI, A.; CUNHA, L. A. Uma Abordagem sobre a Agricultura Familiar, PRONAF e a Modernização da Agricultura no Sudoeste do Paraná na Década de 1970. **Revista Geografar**, Curitiba, v. 5, n. 1, p. 25-45, jan./jun. 2010.

SCHNEIDER, S.; XAVIER, L. (Coords.). **Caracterização do Público Potencial do PRONAF “B” na Região Nordeste e no estado de Minas Gerais: uma análise baseada nos dados do Censo Agropecuário 2006.** Relatório de Pesquisa. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7594/1/RP_Caracteriza%0c3%0a7%0c3%0a3o_2013.pdf. Acesso em: 31 set. 2023.

SERVO, F. Evolução do crédito rural nos últimos anos safra. **Carta de conjuntura – IPEA**, n. 43, 2º trimestre, 2019.

SOUSA, S. B; FERREIRA JUNIOR, L, G; MIZIARA, F; MORAIS, H. A. Crédito Rural no Brasil: evolução e distribuição espacial (1969 – 2016). **Confins- Revista Franco-Brasileira de Geografia**, São Paulo, n. 45, 2020.

SOUZA, C. B. de; CAUME, D. J. **Crédito Rural e Agricultura Familiar no Brasil.** *In*: 46o. Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 2008. Rio Branco. **Anais [...]**. julho de 2008.

SOUZA, C. C. M. de; SANTOS, M. A. S, dos; REBELLO; F. K; MARTINS; C. M. Evolução das aplicações e efeitos da política de crédito rural no estado do Amazonas. **Revista Desenvolvimento Socioeconômico em Debate**, Criciúma-SC, v. 6, n. 2, 2020.

SOUZA, P; CAMPOS, G; HERSCHMANN, S; VOGT, P; ASSUNÇÃO, J. **6 Peculiaridades do Crédito Rural na Amazônia: Nova Pesquisa Mostra Restrições a Crédito e Uso Extensivo da Terra na Agropecuária.** Rio de Janeiro: *Climate Policy Initiative*, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP). **Metodologia da Pesquisa Científica.** Disponível em: <https://www2.unifap.br/midias/files/2012/03/022.pdf>. Acesso em: 31 out. 2023.